



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-296/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Fabricação Robótica em
Design, Arquitetura e
Construção
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o curso de Formação Especializada em Fabricação Robótica em Design, Arquitetura e Construção, a que se reporta o Despacho RT/C-129/2022, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 25 acrescendo 3 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorrerá entre 5 setembro e 19 de dezembro de 2025;
4. O curso funciona na modalidade presencial;
5. As candidaturas decorrem 16 de junho a 21 de julho;
6. Os resultados são divulgados até ao dia 24 de julho;
7. As inscrições decorrem entre os dias 28 de julho e 7 de agosto;
8. Podem candidatar-se ao curso de Formação Especializada em Fabricação Robótica em Design, Arquitetura e Construção os candidatos com grau de licenciado ou mestre em Arquitetura, Design de Produto, Engenharia Civil, Ciências dos Materiais, Engenharia de Produto, bem como profissionais de setores em que a transição digital, obriga a deter competências em metodologias de fabricação robótica e automação na manufatura e construção;
9. A seriação dos candidatos será feita de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Científico da Escola de Arquitetura, Arte e Design;
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 600€ (seiscentos euros), podendo ser paga em três (3) prestações de 200€ (duzentos euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até 30 de setembro, a segunda prestação até ao dia 30 de outubro e a terceira prestação até ao dia 2 de dezembro. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 20%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 3 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 15 de setembro não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,